



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

00853

Estado de São Paulo

Em de de 1958

Of.

LEI Nº 582

de 16 de dezembro de 1.958

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à verba 251/8-63-2 Material Permanente, item II, do orçamento vigente.

Artigo 2º-O valor do presente crédito será coberto com o recursos proveniente do produto da alienação de viaturas, já realizada, de acordo com a lei nº 533, de 3 de março de 1.958.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de dezembro de 1.958.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado
p/ Chefe da S.E.P.